



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

Concorrência Pública nº 011/2022

Processo nº 4011/2022

PERMITENTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, doravante designada simplesmente PERMITENTE.

PERMISSIONÁRIO: **CRISTALENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.987.425/0001-08, Inscrição Estadual sob o nº 310.120.206.110, com endereço à Praça Anna Poppi da Silva, Nº 1589, Bairro: Jardim Maria Gabriela, CEP: 14.409-002, na cidade de Franca – SP. Fone: (16) 3979-0505, E-mail: [flavia.juridico@cscsaobento.com.br](mailto:flavia.juridico@cscsaobento.com.br), através de seu representante legal, denominada PERMISSIONÁRIO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o interesse das partes em prorrogar o termo de permissão onerosa de uso, a cláusula sexta do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “6.1 - O presente contrato de Permissão Onerosa de Uso terá sua vigência até a data improrrogável de **08 de novembro de 2028**, devendo a permissionária manter as exigências do serviço bem como as condições, na forma estabelecida no processo de Concorrência Pública, podendo, sem que caiba indenização, ser revogada antes do término, desde que por razões de interesse público ou por superveniência de forma legal, à critério da Administração.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 07 de novembro de 2025.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

---

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Permitente  
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

---

PAULO EDUARDO SILVA BOLONHA [REDACTED]  
Permissionário

TESTEMUNHAS:-

---

---



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: CRISTALENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 064/2022

OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RODOVIÁRIA DE PEDREGULHO - SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pedregulho 07 de novembro de 2025.**



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Antônio Márcio Rodrigues Braghetto e José Virgílio Rodrigues Braghetto

Cargo: Diretores

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Sebastiao Henrique Dal Piccolo

Cargo: Secretário De Administração, Finanças e Tributação

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)